



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 329/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 118/2021 - Tomada de Preço nº. 010/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA CNT LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CNT LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar nº. 595, sala 07, Bairro Santa Mônica, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.505.526/0001-75, neste ato representada pelo sócio Sr. Fabrício Cunha Fabel, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.225.386-01, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo para executar serviços de pintura no prédio do Centro de Eventos "Geraldo Araújo" na sede do Município de Itapeçerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 18 de fevereiro de 2022 encerrando-se em 18 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 18 de fevereiro de 2022 encerrando-se em 18 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 830 - 02.09.01.27.813.0023.1155 - 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 16 de fevereiro de 2022.

MARCUS VINICIUS ABILIO
FARIA:05513289679

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS ABILIO
FARIA:05513289679
Dados: 2022.03.09 14:41:12 -03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

FABRICIO CUNHA
FAHEL:05022538601

Assinado de forma digital por
FABRICIO CUNHA
FAHEL:05022538601
Dados: 2022.03.08 14:58:13 -03'00'

CONTRATADA: CONSTRUTORA CNT LTDA.

Representante Legal: Sr. Fabrício Cunha Fahel
CPF/MF nº. 050.225.386-01

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731

Assessora Jurídica I

WELTON
VIEIRA
LEAO

Assinado de
forma digital por
WELTON VIEIRA
LEAO
Dados: 2022.03.09
16:24:58 -03'00'

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico